

**RURALPE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME: 58.169.162/0001-38 - NIRE: 35.300.651.669

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025, às 08:00 (oito) horas, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 503, sala 2020, Centro Industrial e Empresarial - Alphaville, CEP 06454-000, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da **Ruralpe Participações S.A.** ("Companhia"). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Euda Maria Silva Nunes (Presidente). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) destituição de membro da Diretoria; (ii) eleição de membro da Diretoria da Companhia; (iii) aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia; (iv) aprovar a alteração do Artigo do Estatuto Social que trata do capital social da Companhia; (v) aprovar a alteração da denominação social da companhia; (vi) aprovar a alteração do artigo do estatuto social que trata da denominação social da companhia (vii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia; (viii) aprovar a alteração do Artigo do Estatuto Social que trata do objeto social da Companhia; e (ix) aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, as seguintes matérias: (i) Aprovaram a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia **Nicolle Ramos de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 39.498.919-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 374.911.538-95, com domicílio profissional no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 503, sala 2020, Centro Industrial e Empresarial - Alphaville, CEP 06454-000, o qual deixa de exercer tal cargo a partir da presente data; (ii) Aprovaram a eleição da **Euda Maria Silva Nunes**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.789.730-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 162.029.294-72, com domicílio profissional no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 503, sala 2020, Centro Industrial e Empresarial - Alphaville, CEP 06454-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (iii) Homologaram a proposta de aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a capitalização de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil e noventa e nove reais) ora proveniente da conta de reservas de capital da Companhia, sem a modificação do número de ações da Companhia. (iv) Aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo o aumento de capital supra aprovado, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: "**Art. 5º** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (v) Aprovaram a alteração da denominação social da Companhia, atualmente de Ruralpe Participações S.A. para **Ruralpe Agropecuária S.A.** (vi) Aprovaram a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo a alteração da denominação social da Companhia supra aprovada, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: "**Art. 1º** A pessoa jurídica denominada **Ruralpe Agropecuária S.A.** ("Companhia") é constituída sob forma de Sociedade por Ações de capital fechado e será regida pelo presente Estatuto Social e as disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações ("LSA")." (vii) Aprovaram a alteração do objeto social da Companhia, de modo que passe a executar também as atividades de (i) criação de equínos (CNAE: 01.52-1-02); (ii) serviço de manejo de animais (CNAE: 01.62-8-03); (iii) serviço de inseminação artificial em animais (CNAE: 01.62-8-01); (iv) atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (CNAE: 01.62-8-99); (v) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 82.30-0-01); e (vi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 74.90-1-04). (viii) Aprovaram a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo a alteração do objeto social da Companhia supra aprovada, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: "**Art. 3º** A Companhia tem por objeto social as atividades de: (i) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE: 64.62-0-00); (ii) criação de equínos (CNAE: 01.52-1-02); (iii) serviço de manejo de animais (CNAE: 01.62-8-03); (iv) serviço de inseminação artificial em animais (CNAE: 01.62-8-01); (v) atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (CNAE: 01.62-8-99); (vi) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 82.30-0-01); e (vii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 74.90-1-04). (ix) Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, anexo a presente ata na forma de **Anexo I**. O membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o respectivo Termo de Posse, que integra a presente ata na forma do **Anexo II**, e que será lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes: Identificados na página nº 3 do Livro de Presença de Acionistas. A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro das Atas de Assembleia da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e Secretária da Mesa. **Mesa:** Euda Maria Silva Nunes (Presidente). JUCESP nº 383.793/25-7 em 24.10.2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>